

ANEXO CXXXII

(Anexo V à Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008)

“TABELAS DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA – GDAIN

e) Valor do ponto da GDAIN para o cargo de nível superior de Instrutor de Informações do Grupo Informações a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIN EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	150,16	157,67
	IV	148,09	155,50
	III	146,06	153,36
	II	140,82	147,86
	I	138,88	145,82
C	V	136,95	143,80
	IV	135,06	141,81
	III	133,20	139,86
	II	131,36	137,93
	I	126,64	132,98
B	V	124,88	131,13
	IV	123,19	129,35
	III	121,50	127,57
	II	119,80	125,79
	I	118,15	124,06
A	V	113,89	119,59
	IV	112,33	117,95
	III	110,79	116,33
	II	109,26	114,73
	I	107,75	113,13

f) Valor do ponto da GDAIN para os demais cargos de nível superior do Grupo Informações a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIN EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	140,23	147,24
	IV	138,14	145,04

	III	136,10	142,91
	II	131,75	138,33
	I	129,78	136,27
C	V	127,86	134,26
	IV	125,99	132,29
	III	124,14	130,34
	II	122,31	128,42
	I	118,38	124,30
B	V	116,62	122,45
	IV	114,92	120,66
	III	113,22	118,88
	II	111,54	117,12
	I	109,89	115,38
A	V	106,36	111,68
	IV	104,81	110,05
	III	103,26	108,42
	II	101,74	106,83
	I	100,22	105,23

g) Valor do ponto da GDAIN para o cargo de nível intermediário de Monitor de Informações do Grupo Informações a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIN EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	63,95	67,15
	IV	61,85	64,95
	III	59,82	62,81
	II	56,00	58,80
	I	54,16	56,87
C	V	52,39	55,01
	IV	50,66	53,19
	III	49,02	51,47
	II	47,39	49,76
	I	44,37	46,59
B	V	42,91	45,06
	IV	41,49	43,57
	III	40,14	42,15
	II	38,82	40,76
	I	37,54	39,42
A	V	35,16	36,91
	IV	34,00	35,70
	III	32,88	34,52
	II	31,80	33,39
	I	30,75	32,28

h) Valor do ponto da GDAIN para os demais cargos de nível intermediário do Grupo Informações a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIN EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	64,34	67,56
	IV	61,86	64,96
	III	59,47	62,44
	II	55,33	58,10
	I	53,20	55,86
C	V	51,15	53,71
	IV	49,18	51,64
	III	47,30	49,67
	II	45,47	47,75
	I	42,32	44,43
B	V	40,71	42,75
	IV	39,09	41,05
	III	37,61	39,49
	II	36,18	37,99
	I	34,78	36,52
A	V	32,34	33,96
	IV	31,12	32,67
	III	29,90	31,39
	II	28,74	30,18
	I	27,67	29,05

” (NR)